

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000 e-mail: protocolo@ariranhadoivai.pr.gov.br CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

LEI Nº 1.135/2023

PUBLICADO

Jornal: Diano Aligal Edição: 2.239 Página: 17

Data: 21

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação da Praça Pública da Igreja Nossa Senhora do Rosário localizada no município de Ariranha do

Ivaí/Pr. e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná aprovou, e eu Thiago Epifânio da Silva, Prefeito Municipal SANCIONO a presente

LEI

- Art. 1º Passa a denominar-se "PRAÇA JOSÉ TALMA", a praça pública, localizada na Rua Robson Alves Ferreira esquina com a Rua Vanderlei José Viana, neste Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná.
- Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
 - Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do PAÇO MUNICIPAL de Ariranha do Ivaí, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (21/06/2023).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA

Gestor Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO № 2.239 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quarta-Feira, 21 de Junho de 2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000 e-mail: protocolo@ariranhadoivai.pr.gov.br CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31 Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

LEI Nº 1.135/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação da Praça Pública da Igreja Nossa Senhora do Rosário localizada no município de Ariranha do Ivaí/Pr. e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná aprovou, e eu Thiago Epifânio da Silva, Prefeito Municipal SANCIONO a presente

LEI

Art. 1º - Passa a denominar-se "PRAÇA JOSÉ TALMA", a praça pública, localizada na Rua Robson Alves Ferreira esquina com a Rua Vanderlei José Viana, neste Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do PAÇO MUNICIPAL de Ariranha do Ivaí, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (21/06/2023).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA Gestor Municipal